



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 23 de Janeiro de 2016

Número 2358

DECRETO nº 6.675, de 21 de janeiro de 2016. "Dispõe sobre criação de Unidade Escolar"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte unidade escolar:

-EMEB Creche Professora Judith Vivona de Campos – localizada na Rua Sebastião Osório Martins, s/nº - Jardim Empyreo;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.676, de 21 de janeiro de 2016. "Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU-2016"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, deste ano de 2016, tem seu vencimento fixado para o dia 15 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês para pagamento do referido Imposto;
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 15 de fevereiro de 2016, a data de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2016, constante dos respectivos carnês de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.677, de 21 de janeiro de 2016. Homologação do Concurso Público PML-001/2015

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter decorrido "in albis" o prazo de recurso em face da classificação final do concurso para os cargos;
DECRETA

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADA a classificação final do concurso previsto no Edital PML 001/2015, para os cargos de MONITOR DE EDUCAÇÃO, conforme classificação Final publicada em 08 de janeiro de 2016 na Imprensa Oficial do Município de Leme, nº 2356, páginas 01 a 35, disponibilizada em caráter informativo no site www.rboconcursos.com.br;

Parágrafo único Fica reafirmado os termos do Edital PML 001/2015, e determinado o seguinte:

a) O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Leme, por igual período;

b) A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de seu respectivo cargo, não gerando ao candidato aprovado

o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública;

c) Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Leme, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Leme que satisfaz as exigências do respectivo edital 01/2015, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

d) O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes no Edital PML 001/2015 é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Leme.

e) Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Leme através de seus canais de comunicação.

f) O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Leme, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 21 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.678, de 21 de janeiro de 2016. "Altera o art. 5º, do Decreto 5.312, de 03 de Agosto de 2.006, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito do Município de Leme, bem como o art. 6º, do Decreto 5.313, de 03 de agosto de 2.006, que regulamenta o Pregão Eletrônico, no âmbito do Município de Leme e da outras providências."

“

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - O art. 5º, do Decreto nº 5.312/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, se aplica também às contratações de obras e serviços de engenharia, desde que estas não necessitem de aferição técnica mais apurada, sejam consideradas usuais e rotineiras e sejam definidas nos atos convocatórios das licitações de forma satisfatória.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a definição técnica das obras ou serviços de engenharia que se enquadrem no presente artigo.”

Artigo 2º - O art. 6º, do Decreto nº 5.313/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, se aplica também às contratações de obras e serviços de engenharia, desde que estas não necessitem de aferição técnica mais apurada, sejam consideradas usuais e rotineiras e sejam definidos nos atos convocatórios das licitações de forma satisfatória.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a definição técnica das obras ou serviços de engenharia que se enquadrem no presente artigo.”

Artigo 3º - O sistema de registro de preços, regulamentado pelo Decreto 5.678/08, poderá ser utilizado para contratações de obras e serviços de engenharia, desde que estas se enquadrem nos dispositivos estabelecidos no seu artigo 2º, não necessitem de aferição técnica mais apurada, sejam consideradas usuais e rotineiras e sejam definidos nos atos convocatórios das licitações de forma satisfatória.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a definição técnica das obras ou serviços de engenharia, que se enquadrem no presente artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme

ERRATA

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, vem informar a existência de erro material no Decreto nº 6.674, de 16 de janeiro de 2016, o qual dispõe sobre a permissão de uso do Recinto de Exposições Orlando Arrais Seródio, pois, onde consta evento "GASTRONÔMICO FESTIVAL FOOD TRUCK BARRA BONITA", deverá constar apenas "GASTRONÔMICO FESTIVAL FOOD TRUCK".

Publique-se.

Leme, 21 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2015

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Monitor de Educação com publicação da classificação no dia 8 de janeiro de 2016 na Imprensa Oficial do Município de Leme, nº 2356, páginas 01 a 35, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao cargo supracitado do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 19 de janeiro de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação do Município de Leme/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMOS DE EDITAIS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2016: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I; DATA DO PREGÃO: 11 de fevereiro de 2.016, às 09:30h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/01/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 19 de janeiro de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016: OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR 1 – C: DATA DO PREGÃO: 04 de fevereiro de 2.016, às 13:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/01/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 20 de janeiro de 2016

Rafael Alves De Carvalho Almeida
Secretário De Serviços Municipais

Pregão Presencial: Nº 004/16: Objeto: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa C – DNIT; DATA DO PREGÃO: Dia 05 de fevereiro de 2.016 as 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/01/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito)

Publique-se

Leme, 20 de janeiro de 2016.

Rafael Alves De Carvalho Almeida
Secretário De Serviços Municipais

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2016: OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pedra britada e outras: DATA DO PREGÃO: 05 de fevereiro de 2.016, às 13:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/01/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 20 de janeiro de 2016

Rafael Alves De Carvalho Almeida
Secretário De Serviços Municipais

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 005/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016. ABERTURADAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 20 de janeiro de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 006/16 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA SORTEIO DO "CIDADÃO PONTUAL" DO EXERCÍCIO DE 2016; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 22 de janeiro de 2016.

CRISTIANO RAUTER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e a empresa CM HOSPITALAR LTDA, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado".

Leme, 19 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Saúde; CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA – Valor Global: R\$ 23.302,80; OBJETO: Fornecimento de medicamento Velcade 3,5mg F/A Poliofilizado, para a paciente Neuza Augusta

Alves Baptista, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo 1002535.76.2015.8.26.0318, em caráter emergencial: LICITAÇÃO: PADL001/16: SUPORTE LEGAL: Art. 24, IV – Lei 8.666/93.

Leme, 19 de JANEIRO de 2.016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e a empresa BIOTECMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-EIRELLI, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 19 de janeiro de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Saúde ; CONTRATADA: BIOTECMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-EIRELLI – Valor Global: R\$ 9.648,90; OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas motorizada e uma cadeira de banho, para a paciente Andreina Marina Rodrigues, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo 0008689-64.2014.8.26.0318, em caráter emergencial: LICITAÇÃO: PADL 002/16: SUPORTE LEGAL: Art. 24, IV – Lei 8.666/93.

Leme, 19 de JANEIRO de 2.016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a o contrato firmado entre o Município de Leme e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO CARLOS, celebrado nos termos do artigo 24, XIII, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 20 de JANEIRO de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEME (Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio); CONTRATADA: Fundação Parque Tecnológico de São Carlos; OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados na área de gestão de incubadora de empresas. PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº003/16: VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.

Publique-se.

Leme, 20 de janeiro de 2.016

Pedro Luis Bueno
Secretário de Industria e Comércio

CONVITE Nº 066/2015

OBJETO: Prestação de serviços de pedreiro e respectivos auxiliares.

Considerando os motivos expostos no ofício nº 08/16-SME, que faz parte do presente, REVOGO o Convite nº 066/2015

Leme, 08 de janeiro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

CONVITE Nº 067/2015

OBJETO: Prestação de serviços de pintor e respectivos auxiliares.

Considerando os motivos expostos no ofício nº 08/16-SME, que faz parte do presente, REVOGO o Convite nº 067/2015

Leme, 08 de janeiro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

CONVITE Nº 068/2015

OBJETO: Prestação de serviços de encanador e respectivos auxiliares.

Considerando os motivos expostos no ofício nº 08/16-SME, que faz parte do presente, REVOGO o Convite nº 068/2015

Leme, 08 de janeiro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

CONVITE Nº 070/2015

OBJETO: Prestação de serviços de marceneiro e respectivos auxiliares.

Considerando os motivos expostos no ofício nº 08/16-SME, que faz parte do presente, REVOGO o Convite nº 070/2015

Leme, 08 de janeiro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

CONVITE Nº 071/2015

OBJETO: Prestação de serviços de serralheiro e respectivos auxiliares.

Considerando os motivos expostos no ofício nº 08/16-SME, que faz parte do presente, REVOGO o Convite nº 071/2015

Leme, 08 de janeiro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC(Serviço Telefonico Fixo Comutado) analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX em comodato, em conformidade com as especificações constantes do anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações- ANATEL

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 096/15 – Fornecedor: Telefonica Brasil S.A – R\$ 849.322,80

Leme , 28 de setembro de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 025/2015 – Registro de preços para prestação de serviços de confecção de aparelhos ortodônticos/ortopédicos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, por 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 042/2015 – Fornecedor: Laboratório Zanon Ltda Me – R\$ 57.880,00

Leme , 14 de julho de 2015

Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 022/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais, inseticidas e raticidas para atender as necessidades do setor de zoonoses da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 043/2015 – Fornecedor: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda Me – R\$ 38.999,00

ATA Nº 044/2015 – Fornecedor: FBA-Agropecuária Ltda EPP – R\$ 13.600,00

Leme , 30 de junho de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – Registro de preço para aquisição de suprimentos de informática para as escolas da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 014/2015 – Fornecedor: Tech Laser comércio de cartuchos e Toner Ltda Me – R\$ 711.100,00

Leme , 19 de março de 2015

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Mary Criseide de Barros Gentil; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação, imóvel localizado à R: Rafael Maradei, nº 182, utilizado para o desenvolvimento do Centro de Referência da Criança; VALOR MENSAL: R\$ 995,72; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 30.12.15: LICITAÇÃO: PADL Nº 044/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 30 de dezembro de 2015

Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: ANX Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para reparos e manutenção da cobertura da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino e, demolição e construção de muro de fechamento interno da EMEB Profª Mario Zinni; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 08.01.16; LICITAÇÃO: Convite nº 059/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 08 de janeiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para reformas e adequações nas unidades escolares EMEB Dona Julia Rodrigues e EMEB Profª Ruth Zelina A. Harder; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 07.01.16; LICITAÇÃO: Convite nº 057/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 07 de janeiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: RLP de Angeli – Comercial Me; OBJETO: Termo de rescisão amigável, do lote nº 37, referente aos pedidos de compra nº 085 e nº 086/2015; DATA DA ASSINATURA: 12.01.16; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 12 de janeiro de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Execução adicional para prestação de serviços de torno e solda para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, em mais 975 horas; VALOR GLOBAL: R\$ 29.250,00; DATA DA ASSINATURA: 21.01.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 21 de janeiro de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 19 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

EDITAL 001/2012 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I
Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

VANESSA ANDREAZZI RG.28.057.498-8
CLAUDINEIA APARECIDA JUSTINORG.32.571.360-1
AMANDA OLIVEIRA DE AQUINO RG.40.272.628-5
LUANA ANDIARA ARRUDA RG.32.437.649-2
GEISEANE APARECIDA CARDOSO RG.43.587.018-X

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

Portaria 4926 de 8 de janeiro de 2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais previstas no art.6 da Lei Complementar Municipal nº 218/98, considerando ofício enviado aos Chefes de Divisão no dia 03 de dezembro de 2015 sobre as exigências de Redução de Despesas para o exercício de 2016 e as respostas formuladas por cada Divisão quanto às reduções de gastos específicos em suas respectivas áreas e a reunião conjunta realizada no dia 29 de dezembro de 2016 resolve:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Coordenadora para a Redução de Despesas-Cored, com o objetivo de coordenar, organizar e implementar todas as ações e cumprimentos dos objetivos de redução de despesas para o ano de 2016, estimado em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) sobre o realizado em 2015, sem prejuízo às missões e valores desta autarquia. Tal economia visa abranger investimentos que atualmente estão aquém das necessidades da Saecil e da população de Leme.

Artigo 2º. A composição da Cored é assim constituída:
Coordenador: João Claudio Rocha da Silva;

Secretários: Irineu Brufato Junior e Bruno Severino Villa Rios.

Membros: Adilson José Godoi, Rafael Impulsseto, Clárcio F. Mercadente, Rogério Correa Magro e José Ademir Carvalho.

Artigo 3º. A Cored, fará um Cronograma com todas as ações, prazos de execução e valores a serem reduzidos conforme as propostas aprovadas em reunião das Divisões no dia 29 de dezembro de 2015.

Artigo 4º. A Cored reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias para avaliar e propor ao Diretor Presidente para informar as ações, propor mudanças que julgarem oportunas, cabendo ao Diretor Presidente aceitar ou rejeitar, mediante justificativas.

Artigo 5º. A Cored poderá convidar individualmente ou em conjunto, Chefes de Divisão e/ou Chefes de Departamento para participar de reuniões com a finalidade de esclarecer dúvidas, relatar o cumprimento ou não das metas estipuladas e fazer ajustes nas propostas do plano de suas respectivas áreas.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente
Leme, 8 de janeiro de 2015.

Valentin Ferreira
Diretor Presidente

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Aquisição de Veículo Automotor
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Civesa Veículos S/A
Objeto: Veículo automotor
Valor: R\$ 76.990,00
Data: 28/12/2015
Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani
Presidente

LEMEPREV

PORTARIA N.º 01 **“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTABELINO APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF n.º 049.536.178-00, no cargo de Operador de Serviços Públicos, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Leme/SP, 13 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência
JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 02 **“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA DANIELA CRISTINA VAZ DE LIMA BENEDITO, CPF n.º 135.898.948-65, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Leme/SP, 13 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência
JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 03 **“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA HELENA IRACÉLIS BINOTTO PASSARINI, CPF n.º 195.758.928-01, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Leme/SP, 13 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência
JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 05 **“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ZENILTON SILVA RODRIGUES, CPF n.º 492.678.415-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção, com proventos proporcionais equivalentes a 28,892% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Leme/SP, 13 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência
JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 06 **“Concede Pensão Temporária”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a JULIA SOARES BATISTA, CPF n.º 505.472.488-57, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa ROSANA SALVADOR ATANAZIO SOARES BATISTA, matrícula n.º 97950, nos termos do Artigo 78, Inciso IV, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2015.

Leme/SP, 18 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM

Diretora de Previdência

JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 04
“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a JOSÉ BEBIANO CARVALHO, CPF n.º 715.341.058-91, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa MARIA APARECIDA ZANI CARVALHO, matrícula n.º 3425, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso I da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2015.

Leme/SP, 13 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM

Diretora de Previdência

JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 07
“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a SINVAL SOARES BATISTA, CPF n.º 109.877.198-23, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa

ROSANA SALVADOR ATANAZIO SOARES BATISTA, matrícula n.º 97950, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2015.

Leme/SP, 18 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM

Diretora de Previdência

JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 08
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA JOÃO JESUZ LEITE, CPF n.º 533.388.558-34, no cargo de Motorista, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016.

Leme/SP, 18 de janeiro de 2016.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM

Diretora de Previdência

JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR

Diretor Presidente